

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 039/SUB-SÉ/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 6056.2019/0000205-3

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SUB-SE/2019.

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo – Subprefeitura Sé

**CNPJ:** 05.499.294/0001-61

**CONTRATADA:** C. M. PINGO AR CONDICIONADO ME

**CNPJ:** 18.730.007/0001-24

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado, tipo "Self Contained" com 10 unidades, no prédio sito à Rua Álvares Penteado número 49/53, sede da Subprefeitura Sé, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 84.000,00

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 102.857,59

**VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00

**VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 8.148,30 (02/12/2022 a 09/03/2023)

**VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 8.729,75 (10/03/2023 a 02/12/2023)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

**OBJETO DESTES TERMOS:** PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022 pelo presente, de um lado, a Prefeitura da Cidade de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 05.499.294/0001-61, com sede na Rua Álvares Penteado, 49/53, Centro, São Paulo/SP - SP, neste ato, representada pelo Subprefeito, Sr **MARECELO VIEIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **C. M. PINGO AR CONDICIONADO ME**, inscrita no CNPJ.18.730.007/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 857, Bloco B, Vila Martins - Rio Claro - São Paulo – CEP: 13505-151 - telefone: (19) 3536-3716, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, inc II e § 2º do art. 58 da Lei 8.666/93, e em conformidade com o despacho, (LINK SEI 074670242), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 01/12/2022, pág. 81, formalizam o presente Termo de Aditamento conforme cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

**1** –Fica Prorrogada a vigência do Contrato nº **039/SUB-SÉ/2019**, pelo período de **12** (doze) meses, contados a partir de **02/12/2022** com término previsto em **02/12/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO REAJUSTE**

**2-** Formaliza o reajuste provisório do contrato nº **039/SUB-SÉ/2019**, em **7,1358%**, a partir de **10/03/2023**, relativo ao IPC-FIP, de setembro/2022 e outubro/2021, no valor

SEI 6056.2019/0000205-3

1ª via - SUB-SÉ/CAF/AA ; 2ª via - SUB-SÉ/SF ; 3ª via - Contratada



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Subprefeitura  
SÉ

de R\$ 581,45 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) passando o valor mensal do contrato para o período de 02/12/22 a 09/03/23 será de R\$ 8.148,30 (oito mil e cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), e a partir de 10/03/23, com a aplicação do reajuste estimativo, passará a ser R\$ 8.729,75 (oito mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) e o valor total do contrato para R\$ 102.857,59 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS DESPESAS**

3- Para fazer frente as despesas do presente exercício, existe recursos empenhados na dotação nº 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, através das Notas de Empenho nº 105926/2022, no valor de R\$ 7.141,07 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Sete Centavos) – prorrogação e nº 105929/2022, no valor de R\$ 735,62 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) - reajuste, devendo o restante onerar dotação própria do próximo exercício.

**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, determinou o Sr Subprefeito que fosse lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes e assinados por 02 (duas) testemunhas.

**MARCELO VIEIRA SALLES  
SUBPREFEITO  
SUB - SÉ**

**C. M. PINGO AR CONDICIONADO ME**

Nome: *Clayton Menezes Pingo*

RG: *33129052X*

Testemunhas:

Nome: Daniela Marinho Morganti

RG: Assessor Técnico I

RF: 883.175-1

SEI 6056.2019/00092655  
SUB-SÉ/CAFIAA

Nome:

RG:

**ALMÉRIO DA SILVA JUNIOR**  
Supervisor  
Supervisão de Administração  
Coordenadoria de Administração e Finanças  
Subprefeitura Sé

1ª via - SUB-SÉ/CAF/AA ; 2ª via - SUB-SÉ/SF ; 3ª via - Contratada